

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Circular nº 1001/2020/DPI

Em 12 de maio de 2020.

## **COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO № 04/2020**

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - DPI PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - PCTec PROGRAMA MULTINCUBADORA DE EMPRESAS - CDT

Por meio de suas respectivas representantes legais, o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB), o Parque Científico e Tecnológico (PCTec/UnB) e o Programa Multincubadora de Empresas da Universidade de Brasília (CDT/UnB), considerando:

- a) as determinações e recomendações do Governo Federal, por intermédio de atos normativos e comunicações oficiais de seus órgãos e agentes, e dos correspondentes protocolos de enfrentamento do surto da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2, que causa a doença COVID-19);
- b) as disposições contidas nos Decretos do Governo do Distrito Federal nº 40.583, de 1º de abril de 2020, e nº 40.601, de 07 de abril de 2020;
  - c) demais normas e recomendações de natureza oficial aplicáveis à matéria;
  - d) as respectivas competências regimentais.

### Resolvem:

- 1. Autorizar o acesso, a partir das 08h00 desta terça-feira (12 de maio de 2020), dos representantes, funcionários e prepostos dos empreendimentos residentes no Edifício CDT/UnB aos respectivos módulos que ocupam para o desenvolvimento das atividades de rotina, sob as exigência de elaborar, apresentar e deixar visível a todos o PLANO DE CONTENÇÃO para a Covid-19 observando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SESDF).
- 2. O representante legal do empreendimento assume ainda a responsabilidade pelo integral cumprimento do plano de contenção a que se refere o item 1 deste comunicado.
- 3. É de responsabilidade do empreendimento e de seus representantes a observação e o rigor no acompanhamento e cumprimento de todas as orientações e medidas necessárias para a garantia da segurança sanitária na rotina laboral. Ocorrendo qualquer prejuízo, independente da natureza, para pessoas do empreendimento e/ou terceiros não envolvidos, o empreendimento poderá responder na esfera administrativa, civil e penal.
- 4. A UnB, por intermédio da área responsável (PCTec/UnB ou CDT/UnB) à qual o empreendimento estiver formalmente vinculado, se exime de quaisquer responsabilidades no contexto de questões das quais não tenha contribuído com dolo ou culpa.

- **5.** Os termos desse comunicado poderão ser revistos ou revogados pelo DPI/UnB, caso ocorra o surgimento de qualquer disposição que não inclua a autorização para o funcionamento de empresas que desenvolvam soluções tecnológicas.
- **6.** Os casos omissos deverão ser reportados por escrito, via correio eletrônico ou protocolo, para a área responsável (PCTec/UnB ou CDT/UnB) responsável pelo empreendimento para a análise da matéria no prazo de até cinco dias úteis. Desta forma, não serão consideradas as manifestações verbais. As respostas da respectiva área aos casos omissos serão encaminhadas para o empreendimento por escrito, preferencialmente via correio eletrônico.

Brasília. 12 de maio de 2020

# Profa. Dra. Cláudia Naves David Amorim

Decana de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB)

#### Profa. Dra. Marielusa Dosolina Chiarello

Diretora do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT/UnB)

#### Profa. Dra. Renata Aquino da Silva

Diretora do Parque Científico e Tecnológico (PCTec/UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva de Souza**, **Diretor(a) do Parque Científico e Tecnológico da UnB**, em 13/05/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marileusa D. Chiarello, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, em 13/05/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Naves David Amorim, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Pesquisa e Inovação, em 14/05/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5263415** e o código CRC **E6E8618E**.

Referência: Processo nº 23106.040073/2020-11